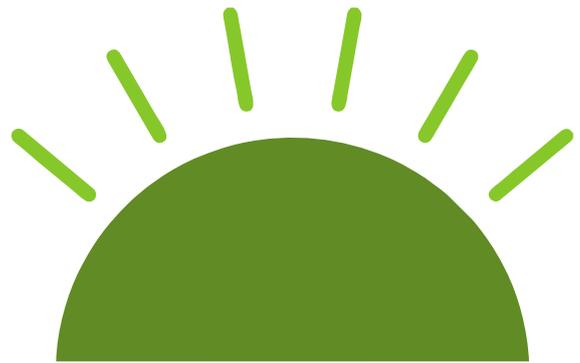




Os clientes que ainda não possuem, deverão efetuar, imediatamente, a contratação de uma empresa especializada para elaborar os programas obrigatórios de medicina e segurança do trabalho.



EDITORIAL

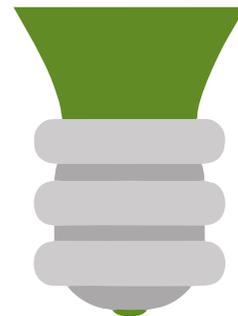
Prezados Clientes,

Já estamos vivendo as fases de implantação do eSocial e nos adequando as novidades, mas muitas são as dúvidas em relação as mudanças no dia a dia das empresas.

Pensando nisso, nesta terceira edição do nosso jornal Universal Online, vamos abordar brevemente sobre um aspecto importante do eSocial, que é a obrigatoriedade da apresentação e envio das informações sobre Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, que está previsto para ter início em janeiro de 2020 para as empresas optantes pelo Lucro Presumido e em julho para as optantes pelo Simples Nacional.

Já existe a obrigatoriedade das empresas em manter os programas de medicina e segurança do trabalho em dia, de acordo com a legislação, ou seja, toda empresa deve ter o PPRA (programa que identifica os riscos do ambiente de trabalho na saúde do trabalhador, identifica obrigatoriedade de pagamentos de insalubridade, periculosidade, etc), PCMSO (controle dos exames admissionais, demissionais, etc), entre outros.

eSocial



Com o eSocial, a fiscalização com relação ao cumprimento dessas normas será realizada eletronicamente, de forma automática. Por isso nossa preocupação em alertar os nossos clientes.

Uma boa leitura a todos.

Elaine Barros

TC-CRC 1SP209555/O-6

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO NO eSOCIAL

Autores: Danusa Oliveira e Rodrigo Guedes

O eSocial já é uma realidade e divide opiniões, enquanto alguns veem com bons olhos, outros já não estão muito otimistas, o fato é que, gostando ou não, ele já está sendo aplicado em nosso dia a dia e cabe a todos enfrentar essa realidade. O programa é um projeto do governo federal que tem por objetivo alimentar em uma única plataforma as informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias das empresas.

Nesta oportunidade, vamos destacar as informações de Saúde e Segurança do Trabalho que deverão ser enviadas ao eSocial a partir de Janeiro de 2020.

Todas as empresas já possuem a obrigatoriedade de manterem em dia os programas relacionados à saúde e medicina do trabalho. Ocorre que, atualmente, o monitoramento pelos órgãos fiscalizadores é feito eventualmente, ou seja, somente por meio de uma fiscalização e, por isso, muitas empresas não estão preocupadas e cumprem essas obrigações de forma parcial.

A Medicina e Segurança do Trabalho é muito importante dentro de uma empresa pois tem o objetivo de manter a vida, saúde e integridade do trabalhador, e por isso, existe uma série de normas regulamentadoras a serem seguidas.

Com o eSocial, o governo terá um eficaz monitoramento do cumprimento da legislação. As doenças laborais e os acidentes de trabalho serão informados na plataforma do eSocial quase em tempo real. Os exames admissionais, demissionais e de retorno ao trabalho deverão ser rigorosamente cumpridos.

As informações sobre Saúde e Segurança do Trabalho que deverão ser prestadas ao eSocial, referem-se aos programas descritos em Normas Regulamentadoras, como por exemplo, o PPRA (programa que identifica os riscos do ambiente de trabalho na saúde do trabalhador, identifica obrigatoriedade de pagamento de insalubridade, periculosidade, etc), entre outros.

Todas essas informações serão base para o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, que é um documento histórico laboral do trabalhador, um documento de extrema importância para fins de aposentadoria.

Cumprir a legislação da Segurança do Trabalho não é nenhuma novidade, e, além de promover a saúde dos trabalhadores, dará uma segurança para as empresas em possíveis fiscalizações e processos trabalhistas. O seu não cumprimento acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação.

Alertamos que, como essas informações deverão ser enviadas ao Governo a partir de Janeiro/2020 para as empresas do Lucro Presumido, sendo assim, essas empresas deverão estar com toda a documentação correta e regularizada até dezembro/19. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, o envio dessas informações para o eSocial está previsto para ter início em julho/2020.

Por fim, ressaltamos que o eSocial não está criando normas. Toda a legislação trabalhista e previdenciária já existe e deve ser cumprida pelas empresas. O eSocial é apenas uma consequência, uma ferramenta de monitoramento do cumprimento da legislação.



EXPEDIENTE



Rua Mariano Moreira, 56 | Centro | Taubaté-SP
Tel: (12) 3411-0844 | 97401-1672
E-mail: contabilidadeuniversal@uol.com.br
www.contabilidadeuniversal.cnt.br
Facebook: [contabilidadeuniversaltaubate](https://www.facebook.com/contabilidadeuniversaltaubate)
Instagram: [contabilidade_universal](https://www.instagram.com/contabilidade_universal)
LinkedIn: [Contabilidade Universal](https://www.linkedin.com/company/Contabilidade-Universal)

Jornalista Responsável: Mariane Barros - MTB 72531/SP
Projeto Gráfico/Diagramação: Guile Junior
Fotos/Vetores:
- br.freepik.com